



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL**
DO RECIFE E A EMPRESA **AJ SERVIÇOS DE**
MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 3752/2023 e,

CONSIDERANDO o despacho, datado de 29 de setembro de 2023, do Assessor da Secretaria de Coordenação Geral o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de serviços relativo ao Contrato nº 16/2021;

CONSIDERANDO a justificativa para o referido acréscimo apresentada pelo Assessor da Secretaria de Coordenação Geral, mediante o despacho, datado de 29/09/2023;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pertinente a acréscimo do contrato e o percentual correspondente;

CONSIDERANDO os despachos do Secretário de Coordenação Geral pertinentes a emissão da nota de empenho e a elaboração do respectivo aditivo, em 29/09/2023 e de 04/10/2023;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho do Assessor da Secretaria de Coordenação Geral, em 29/09/2023;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações, e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original;

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE I**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais **04 (quatro) recepcionistas**, passando o quantitativo de 59 (cinquenta e nove) **para 63 (sessenta e três)** e de mais 01 (um) **Coordenador de Recepção**, passando o quantitativo de 01 (um) **para 2(dois)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Com o acréscimo do quantitativo de mãos de obra, objeto deste termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de **R\$ 29.371,85** (vinte e nove mil trezentos e setenta e um reais oitenta e cinco centavos), o que corresponde a **4,23%**, do valor mensal estimado do contrato original, passando o valor mensal estimado do contrato de R\$ 772.641,73 (setecentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 752.013,58 (setecentos e cinquenta e dois mil treze reais e cinquenta e oito centavos)**, e o o valor global estimado de R\$ 8.671.700,76 (oito milhões seiscentos e setenta e um mil setecentos reais e setenta e seis centavos) para **9.024.162,96** (nove milhões vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), para um período de 12(doze) meses, contados a partir de 04/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.001 3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2021.00337, emitida em 29/09/2023, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

Recife, 04 de outubro de 2023.

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

ADIEL JOSÉ DOS SANTOS
A.J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF

nº _____

CPF/MF

nº _____

Assinado digitalmente
por AMARO ALVES
DE SOUZA NETTO
Data: 04/10/2023 09:40

